



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005487/2023

Solicitação: 485 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número do documento: 48453 - THAINA VIEIRA DA MOTA

Requerente: 35209 - CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Beneficiário: Rua FRANCISCO MATTAR Nº 70 - 13860-202

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail: Local da protocolização: 001.001.117 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 001.001.117 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

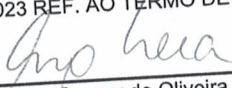
Protocolado por: Andreia Gaspar de Oliveira

Situação:

Protocolado em: 06/07/2023 10:06

Súmula:

Observação:

  
Andreia Gaspar de Oliveira  
(Protocolado por)

Número único: 79B.H71.940-0T

Número do protocolo: 87942

CPF/CNPJ do requerente: 474.912.098-74

CPF/CNPJ do beneficiário: 05.686.828/0001-69

Bairro: JARDIM NOVAGUAI

Município: Aguai - SP

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Andreia Gaspar de Oliveira

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

Em trâmite: Não

Não analisado

Previsto para: CONTROLADO INTERNO - OFÍCIO 226/2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 27.362-7 2º TRIMESTRE (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2023 REF. AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 RECURSO FMDCA.

  
THAINA VIEIRA DA MOTA

(Requerente)



# Centro Comunitário Badí

Mogi Mirim 04 de julho de 2023.

Ofício nº 226/2023

À Prefeitura Municipal de Aguai  
**Setor de Controle Interno/ Comissão de Avaliação e Monitoramento**

**Assunto: Prestação de Contas conta nº 27.362-7**

Prezados,

O CENTRO COMUNITÁRIO BADI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 05.686.828/0001-69, com sede no endereço Av. Professor Adib Chaib, nº1.000- Vila Pichatelli / Aterrado, situada na cidade de Mogi Mirim, vem por meio deste, protocolar a Prestação de contas financeira do 2º Trimestre (abril, maio e junho de 2023), referente ao **Termo de Fomento nº 03/2022 – Conta 27.362-7 - Recurso FMDCA.**

Sem mais e certos de ter atendido as exigências do termo de colaboração, subscrevo-me renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RITA DE CASSIA MUNIZ  
Data: 05/07/2023 16:48:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rita de Cássia Muniz**  
**Presidente do Centro Comunitário BADI**



# Centro Comunitário BADI

## ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Aguaí  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Centro Comunitário BADI  
**CNPJ:** 05.686.828/0001-69  
**ENDEREÇO E CEP:** Avenida Prof. Adib Chaib, 1000 - VI. Pichatelli - Aterrado - CEP: 13801-300 - Mogi Mirim/SP  
**RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC:** Rita de Cássia Muniz  
**CPF:** 049.609.468-81

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução que visa o descolhimento Institucional de um adolescente, conforme preconiza o ECA, o mesmo deve ser acompanhado pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, para que o mesmo possa ter autonomia e independência.

**OBJETO DA PARCERIA:**

**EXERCÍCIO:** 2023  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA  
**CONTA:** 27.362-7

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 03/2022 - Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03/2022 - FMDCA	28/11/2022	28/11/2022 a 27/05/2023	R\$ 6.500,00

### DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 3.644,94
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 57,33
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 3.702,27
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 3.702,27
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 3.702,27

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Centro Comunitário BADI vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no 1º Trimestre abril/maio/junho de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
RECURSOS HUMANOS (5)	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECURSOS HUMANOS (6)	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 154,95		R\$ 154,95	R\$ 154,95	R\$ -
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 1.680,00		R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ -
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 95,72		R\$ 95,72	R\$ 95,72	R\$ -
OUTRAS DESPESAS	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.930,67</b>		<b>R\$ 1.930,67</b>	<b>R\$ 1.930,67</b>	<b>R\$ -</b>

### DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 3.702,27
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 1.930,67
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 1.771,60
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 1.771,60

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Mogi Mirim, 03 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente

RITA DE CÁSSIA MUNIZ

Data: 05/07/2023 16:52:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Muniz  
Presidente



# Centro Comunitário Badi

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Aguaí

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Centro Comunitário BADI

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 03/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 003/2022 – FMDCA

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução que visa o desacolhimento Institucional de um adolescente, conforme preconiza o ECA, o mesmo deve ser acompanhado pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, para que o mesmo possa ter autonomia e independência.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 6.500,00

**EXERCÍCIO:** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



# Centro Comunitário Badi

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 04 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RITA DE CASSIA MUNIZ  
Data: 05/07/2023 16:43:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Rita de Cássia Muniz  
Presidente

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.435.868-25

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Claudia da Silva

Cargo: Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

CPF: 248.550.158-06

Assinatura: 

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Rita de Cássia Muniz

Cargo: Presidente

CPF: 049.609.468-81

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RITA DE CASSIA MUNIZ  
Data: 05/07/2023 16:52:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# Centro Comunitário Badi

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Claudia da Silva

Cargo: Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

CPF: 248.550.158-06

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Rita de Cássia Muniz

Cargo: Presidente

CPF: 049.609.468-81



# Centro Comunitário Badi

## ANEXO 13

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Aguaí

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Centro Comunitário Badi

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº:** 03/2023

**OBJETO:** Lote 1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução do serviço de caráter permanente e continuado de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Assessoria, Consultoria, Formação e Capacitação dos atores do SUAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e da Rede Socioassistencial / Palestras do SCFV / Cursos e Oficinas para a geração de emprego e renda no FSS - Fundo Social de Solidariedade do Município de Aguaí.

Nome	RITA DE CÁSSIA MUNIZ
Cargo	Presidente
CPF	049.609.468-81
Endereço(*)	Rua Paissandu, 677 – Centro – Mogi Mirim/SP
Telefone	(19) 3804-4105
e-mail	ccbadi@badi@gmail.com

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	RITA DE CÁSSIA MUNIZ
Cargo	Presidente
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Paissandu, 677 – Centro – Mogi Mirim/SP
Telefone/Fax	(19)3804-4105
E-mail	ccbadi@badi@gmail.com

**Mogi Mirim, 04 de julho de 2023.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RITA DE CASSIA MUNIZ  
Data: 05/07/2023 16:40:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
**Rita de Cássia Muniz**  
**Presidente**



# Centro Comunitário Badi

Mogi Mirim, 04 de julho de 2.023.

## Declaração – Artigo 49 do Decreto Municipal

O CENTRO COMUNITÁRIO BADI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 05.686.828/0001-69, com sede no endereço Av. Professor Adib Chaib, nº1.000- Vila Pichatelli / Aterrado, situada na cidade de Mogi Mirim, através de sua presidente Rita de Cássia Muniz – CPF nº declara para os devidos fins e em conformidade ao inciso II do artigo 49 do DECRETO Municipal nº 3494/2017 que os recursos da **conta nº 27.362-7 – Recurso FMDCA (meses de abril, maio e junho de 2023)** foram rigorosamente aplicados em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado para o Termo de Colaboração nº 03/2022.

Sem mais e certos de ter atendido as exigências do termo de colaboração, subscrevo-me renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RITA DE CASSIA MUNIZ  
Data: 05/07/2023 16:52:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Rita de Cássia Muniz**  
Presidente do Centro Comunitário BADI

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RITA DE CASSIA MUNIZ  
Data: 05/07/2023 16:43:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Avenida Prof. Adib. Chaib, 10

Fone: (19) 3804-4105 – E-mail: [ccbadi@badi@gmail.com](mailto:ccbadi@badi@gmail.com) – CNPJ: 05.686.828/0001-69

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3954 de 26 de julho de 2004

13.801-300- Mogi Mirim-SP



Visualizar Pix agrupadosG335020957666596023  
02/05/2023 10:04:58**Consultas - Extrato de conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 3383-9  
 Conta corrente 27362-7 CENTRO COMUNITARIO BADI  
 Período do extrato 04 / 2023

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/04/2023		0000	13105	109 Pagamento de Bolet	41.101	154,95 D	
				SUPERMERCADO PARAISO DE AGUAI			
11/04/2023		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	154,95 C	0,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

-----  
 Transação efetuada com sucesso por: JC524435 SELMA CRISTINA ESPERANCA.  
 -----



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G335020957666596024  
02/05/2023 10:05:18

### Cliente

Agência 3383-9  
Conta 27362-7 CENTRO COMUNITARIO BADI  
Mês/ano referência ABRIL/2023

### BB RF CP Clássico - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	3.644,94			355,077226		
11/04/2023	RESGATE	154,95	0,06	0,31	15,091396	10,291957185	339,985830
	Aplicação 28/03/2023	154,95	0,06	0,31	15,091396		
28/04/2023	SALDO ATUAL	3.517,31			339,985830		339,985830

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.644,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	154,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,06
IOF (-)	0,31
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,32
SALDO ATUAL =	3.517,31

### Valor da Cota

31/03/2023	10,265212727
28/04/2023	10,345455889

### Rentabilidade

No mês	0,7816
No ano	3,5543
Últimos 12 meses	11,1958

Transação efetuada com sucesso por: JC524435 SELMA CRISTINA ESPERANCA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3380117146934701  
01/06/2023 17:29:25

### Cliente - Conta atual

Agência 3383-9  
Conta corrente 27362-7CENTRO COMUNITARIO BADI  
Período do extrato 05 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/04/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/05/2023		0000	13105	362 Pagamento conta luz ELEKTRO ELETRIC. E SERV.	50.801	95,72 D	
08/05/2023		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	95,72 C	0,00 C
18/05/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 18/05 11:06 TANIA SANTOS DO AMPARO SIL	51.801	1.680,00 D	
18/05/2023		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	1.680,00 C	0,00 C
31/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB951700 RITA DE CASSIA MUNIZ.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3380117146934701  
01/06/2023 17:29:43

### Cliente

Agência 3383-9  
Conta 27362-7 CENTRO COMUNITARIO BADI  
Mês/ano referência MAIO/2023

### BB RF CP Clássico - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	3.517,31			339,985830		
08/05/2023	RESGATE	95,72	0,24		9,255606	10,367770512	330,730224
	Aplicação 28/03/2023	95,72	0,24		9,255606		
18/05/2023	RESGATE	1.680,00	5,52		162,012185	10,403661910	168,718039
	Aplicação 28/03/2023	1.680,00	5,52		162,012185		
31/05/2023	COBRANÇA DE IR		6,48		0,620445	10,444119305	168,097594
	Aplicação 28/03/2023		6,48		0,620445		
31/05/2023	SALDO ATUAL	1.755,63			168,097594		168,097594

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.517,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.775,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	12,24
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,04
SALDO ATUAL =	1.755,63

### Valor da Cota

28/04/2023	10,345455889
31/05/2023	10,444119305

### Rentabilidade

No mês	0,9536
No ano	4,5419
Últimos 12 meses	11,3095

Transação efetuada com sucesso por: JB951700 RITA DE CASSIA MUNIZ.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3310119212928261  
01/07/2023 21:33:01

### Cliente - Conta atual

Agência 3383-9  
Conta corrente 27362-7CENTRO COMUNITARIO BADI  
Período do extrato 06 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB951700 RITA DE CASSIA MUNIZ.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3310119212928261  
01/07/2023 21:33:16

## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 3383-9  
Conta 27362-7 CENTRO COMUNITARIO BADI  
Mês/ano referência JUNHO/2023

### BB RF CP Clássico - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	1.755,63			168,097594		
30/06/2023	SALDO ATUAL	1.771,60			168,097594		168,097594

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.755,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,97
SALDO ATUAL =	1.771,60

### Valor da Cota

31/05/2023	10,444119305
30/06/2023	10,539127068

### Rentabilidade

No mês	0,9096
No ano	5,4929
Últimos 12 meses	11,3902

Transação efetuada com sucesso por: JB951700 RITA DE CASSIA MUNIZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Conta nº 27.362-7**

**Aguai**

**Referente ao mês de abril de 2023**

**Termo de Fomento CMDCA**



Centro Comunitário BADI  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS DESPESAS  
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - CONTA 27.362-7 - ABRIL/2023

RECURSOS HUMANOS (5)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

RECURSOS HUMANOS (5) - ENCARGOS SOCIAIS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

RECURSOS HUMANOS (6) - PESSOA JURÍDICA				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

GENEROS ALIMENTÍCIOS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
11/04/2023	NF-e 13732	SUPERMERCADO PARAÍSO DE AGUAI LTDA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 154,95
Sub-Total				R\$ 154,95

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

UTILIDADES PÚBLICAS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

TOTAL				R\$ 154,95
-------	--	--	--	------------

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela OSC supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme Plano de Trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Mogi Mirim, 03 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente  
RITA DE CASSIA MUNIZ  
Data: 05/07/2023 12:40:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Muniz  
Presidente





## Consultas - Extrato de pagamentos e transferências

02/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:08:37  
338303383 0020

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO COMUNITARIO BADI  
AGENCIA: 3383-9 CONTA: 27.362-7

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

7489112321034453071889501692109099324000015495

BENEFICIARIO:

SUPERMERCADO PARAISO DE AGUAI

NOME FANTASIA:

SUPERMERCADO PARAISO DE AGUAI

CNPJ: 04.395.910/0001-71

BENEFICIARIO FINAL:

SUPERMERCADO PARAISO DE AGUAI

CNPJ: 04.395.910/0001-71

PAGADOR:

CENTRO COMUNITARIO BADI

CNPJ: 05.686.828/0001-69

-----  
NR. DOCUMENTO 41.101  
DATA DE VENCIMENTO 18/04/2023  
DATA DO PAGAMENTO 11/04/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 154,95  
VALOR COBRADO 154,95-----  
NR. AUTENTICACAO 3.25C.141.048.953.D31  
-----Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.-----  
Transação efetuada com sucesso por: JC524435 SELMA CRISTINA ESPERANCA.



748-X

Recibo do Sacado

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO SICREDI					Vencimento 18/04/2023
Beneficiário SUPERMERCADO PARAISO DE AGUAI LTDA - CNPJ: 04.395.910/0001-71					Agência/Código Beneficiário 0718.95.01692
Data Emissão 03/04/2023	Número Documento 000685	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data Processamento 03/04/2023	Nosso Número 23/203445-3
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor 154,95	1. (=) Valor Documento 154,95
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de EXCLUSIVA responsabilidade do Cedente) MULTA DE 2,00% APÓS 1 DIA(S) DO VENCIMENTO (R\$ 3,10) JUROS DE 2,00% AO MES - (R\$ 0,10 AO DIA) COBRAR JUROS APOS O VENCIMENTO					2. (-) Desconto/Abatimento
					3. (-) Outras Deduções
					4. (+) Mora/Multas
					5. (+) Outros Acréscimo
					6. (=) Valor Cobrado

Pagador  
CENTRO COMUNITARIO BADI  
VILA PACHATELLI, 1000  
AGUAI/SP CEP 13801300

CNPJ/CPF: 05.686.828/0001-69  
BAIRRO VILA PICHATELLI  
TELEFONE (19) 997474082

Sacador/Avalista

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



748-X

74891.12321 03445.307188 95016.921090 9 93240000015495

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO SICREDI					Vencimento 18/04/2023
Beneficiário SUPERMERCADO PARAISO DE AGUAI LTDA - CNPJ: 04.395.910/0001-71					Agência/Código Beneficiário 0718.95.01692
Data Emissão 03/04/2023	Número Documento 000685	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data Processamento 03/04/2023	Nosso Número 23/203445-3
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor 154,95	1. (=) Valor Documento 154,95
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de EXCLUSIVA responsabilidade do Cedente) MULTA DE 2,00% APOS 1 DIA(S) DO VENCIMENTO (R\$ 3,10) JUROS DE 2,00% AO MES - (R\$ 0,10 AO DIA) COBRAR JUROS APOS O VENCIMENTO					2. (-) Desconto/Abatimento
					3. (-) Outras Deduções
					4. (+) Mora/Multas
					5. (+) Outros Acréscimo
					6. (=) Valor Cobrado

Pagador  
CENTRO COMUNITARIO BADI  
VILA PACHATELLI, 1000  
AGUAI/SP CEP 13801300

CNPJ/CPF: 05.686.828/0001-69  
BAIRRO VILA PICHATELLI  
TELEFONE (19) 997474082

Sacador/Avalista

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Paraiso**  
Supermercados

SUPERMERCADO PARAISO DE AGUIAI LTDA  
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 667 CENTER CITY  
AGUIAI - SP  
CEP: 13.863-066  
FONE: (19) 36525698

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 13732  
SÉRIE 1  
FOLHA 1  
PAGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

35230404395910000171550010000137321000166219

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152013266111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

04.395.910/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTRO COMUNITARIO BADI

CNPJ / CPF

05.686.828/0001-69

DATA EMISSÃO

03/04/2023

ENDEREÇO

AV PROFESSOR ADIB CHAIB, 1000

BAIRRO / DISTRITO

VILA PICHATELLI

CEP

13.801-300

DATA ENTRADA / SAÍDA

03/04/2023

MUNICÍPIO

MOGI MIRIM

FONE / FAX

(16) 36537238

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:33:00

F. A / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

154,99

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

154,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTRO COMUNITARIO BADI

FRETE POR CONTA

Frete por conta

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

05.686.828/0001-69

ENDEREÇO

AV PROFESSOR ADIB CHAIB, 1000

MUNICÍPIO

MOGI MIRIM

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

20

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR		ALÍQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	IPI
001053	COMIDA POR KILO	21042000	040	5.929	KG0001	0,946	39,8943	0,00	37,74	37,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014458	BISC. ROSQUINHAS PANCO 500GR COCO	19053100	040	5.929	UN0001	1	8,4900	0,00	8,49	8,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	BISC. SEQUILHO PANCO 500G	19053100	060	5.929	UN0001	1	14,9900	0,00	14,99	14,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016246	REFR. COCA COLA 2L	22021000	060	5.929	UN0001	2	8,2900	0,00	16,58	16,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017452	MAC GALO PENA 500G	19021900	040	5.929	UN0001	10	4,4900	0,00	44,90	44,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
036977	WINDY LARANJA 250G	21069010	040	5.929	UN0001	1	6,4500	0,00	6,45	6,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
036979	WINDY MORANGO 250G	21069010	040	5.929	UN0001	4	6,4500	0,00	25,80	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Tomato*

Termo de Colaboração nº 03/2022  
Recurso: FN DCA  
Repasse Secretaria de Assistência Social  
Mogi Mirim/SP

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA CAT NR.106-2015 - CUPOM NR. 169295 CHAVE ACESSO: 35230304395910000171590008645641931763219159  
CUPOM NR. 64997 CHAVE ACESSO: 35230304395910000171590012174080342458995160 CUPOM NR. 229484 CHAVE  
ACESSO: 35230304395910000171590008366432393814722704 REF CUPOM: 169295 - 28-03-2023 - ECF: 108, 64997 - 21-03-2023 - ECF: 105, 229484 - 03-  
03-2023 - ECF: 107 - BASE ST: 0,00 - ICMS ST: 0,00 - VALOR FCP ST: 0,00 - Emissao de NF-e nos termos do Art. 125, inciso IV, e 8, do RICMSP, e Estorno  
de credito de ICMS no valor de R\$ 0,00 nos termos do Art.67, inciso I do RICMS-SP FONTE: IBPT - TRIBUTOS APROX: 39,03 (25,19%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

BADI - Aguai

Termo de Fomento CMDCA

Projeto Adolescente

Despesas referente ao mês de maio de 2023

**Conta nº 27.362-7**



Centro Comunitário BADI  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS DESPESAS  
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - CONTA 27.362-7

RECURSOS HUMANOS (5)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

RECURSOS HUMANOS (5) - ENCARGOS SOCIAIS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

RECURSOS HUMANOS (6) - PESSOA JURÍDICA				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

GENEROS ALIMENTÍCIOS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
18/05/2023	CONTRATO LOCAÇÃO	TANIA SANTOS DO AMPARO SILVA	ALUGUEL	R\$ 1.680,00
Sub-Total				R\$ 1.680,00

UTILIDADES PÚBLICAS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
08/05/2023	FATURA CÓDIGO 34687084	ELEKTRO	ENERGIA	R\$ 95,72
Sub-Total				R\$ 95,72

TOTAL				R\$ 1.775,72
-------	--	--	--	--------------

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela OSC supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme Plano de Trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Mogi Mirim, 03 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente  
gov.br RITA DE CASSIA MUNIZ  
Data: 05/07/2023 12:43:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rita de Cássia Muniz  
Presidente



## Consultas - Extrato de pagamentos e tran

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.11.47  
3383903383 SEGUNDA VIA 0023

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CENTRO COMUNITARIO BADI  
AGENCIA: 3383-9 CONTA: 27.362-7

Convenio ELEKTRO ELETRIC. E SERV.  
Codigo de Barras 8361000000-6 95720022043-3  
00101020237-0 60367470944-0  
Data do pagamento 08/05/2023  
Valor em Dinheiro 95,72  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 95,72

DOCUMENTO: 050801  
AUTENTICACAO SISBB: 0.A3D.BB1.643.9E1.189

Transação efetuada com sucesso por: JB951700 RITA DE CASSIA MUNIZ.

*Tomato*  
Termo de Colaboração nº 03/2022  
Recurso: FMDCA  
Repasso Secretaria de Assistência Social  
Mogi Mirim/SP

**NEOENERGIA**  
ELEKTRO  
www.neoenergiaelektro.com.br

**Seu Código**  
34687084  
USAR PI DÉBITO AUTOMÁTICO

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 175525071

Próxima Leitura: 02/05/2023  
Conta do Mês: ABRIL/2023  
Vencimento: 28/05/2023  
Valor R\$: 95,72

**CENTRO COMUNITARIO BADI**  
R APARECIDO A OLIVEIRA, 412 - CASA 3 - CIDADE NOVA - AGUAI - SP  
Loc/Etapa/Liv: 0018,01,006483 - CEP 13866026

Reservado ao Fisco: 9DCD.A179.371C.8689.9808.4F4F.C65E.A17B Período Fiscal 04/20  
CPF / CNPJ: 05686828000169 Controle: 01-20237603674709-  
Data de Emissão: 03/04/2023 Data de Apresentação: 03/04/2023

**Dados de Cadastro**

Medidor/Constante: M14500776 / 1,00  
Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada(v): 127  
Limite adequado de tensão (v): 117 A 133  
Débito Aut.:

Item	Leitura		Composição do Fornecimento	
	Anterior	Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	19712	19790	03/03/23	31
			Atual	F. Potência Média
			03/04/23	

**Composição do Fornecimento**

Energia	17,18
Distribuição	15,25
Transmissão	5,84
Perdas	3,36
Encargos	12,41
Tributos	2,60

**Detalhamento da Conta** AS [1.6.10.4]

CCI* Descrição do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS (fornec+Imp)	Valor Total
0601 CONSUMO TE	78	0,266490	20,78	21,78	0,00%	0,00	20,78
0601 CONSUMO TUSD	78	0,426450	33,26	34,86	0,00%	0,00	33,26
0699 VALOR DO COFINS				56,63	3,77%		2,13
0699 VALOR DO PIS				56,63	0,82%		0,47
0699 COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%		3,95
VALOR REF. CONTA DO MES 03/2023				0,00	0,00%		35,13
<b>Total da fatura</b>			54,04			0,00	95,72

\*CCI - Código Classificação do Item

**Histórico de Consumo**

Mês	Consumo
ABR	78
MAR	71
FEV	78
JAN	47
DEZ	30
NOV	91
OUT	100
SET	63
AGO	
JUL	
JUN	
MAI	
ABR	

**ATENÇÃO**

Band.Tarif. Verde:04/03-03/04  
Recibo Anual de Quitacao de Débito: Declaramos que as contas desta UC vencidas em 2022 foram quitadas. Esse recibo substitui os enviados nos anos anteriores e não abrange valores eventualmente faturados por irregularidades ou revisão de faturamento constatados posteriormente.  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

Espaço de Atendimento ao Cliente

83610000006 957200220433 001010202370 603674709440

PAGADOR / CPF / CNPJ / ENDEREÇO  
CENTRO COMUNITARIO BADI  
R APARECIDO A OLIVEIRA, 412 - CASA 3 - CIDADE NOVA - AGUAI - SP - CEP 13866

CPF: 05686828000169

NOSSO NÚMERO	Nº DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20237603674709	34687084	28/05/2023	95,72

BENEFICIÁRIO: ELEKTRO REDES S/A  
R. ARY ANTENOR DE SOUZA, 321, JD. NOVA AMÉRICA, CAMPINAS / SP CEP 13053-024

CNPJ: 02.328.280/0001-97



**Consultas - Extrato de pagamentos e transferências**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.11.58  
3383903383 0029

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO COMUNITARIO BADI  
AGENCIA: 3383-9 CONTA: 27.362-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230518131745721569778  
CNPJ DO PAGADOR: 5.686.828/0001-69  
VALOR: 1.680,00  
DATA: 18/05/2023 - 11:06:44  
DESCRICAO: Pagamento aluguel

-----

PAGO PARA: Tania S Amparo Silva  
CPF: \*\*\*.868.368-\*\*  
CHAVE PIX: 29686836837  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0275 - CONTA: 0000000000000073873  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 18/05/2023 - 11:06:45

=====

DOCUMENTO: 051801  
AUTENTICACAO SISBB: C.B05.8AD.DBB.A2D.860

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB951700 RITA DE CASSIA MUNIZ.

## CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

### QUADRO RESUMO

**LOCADOR (A):** Tania Santos do Amparo Silva, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 566413437 – SSP/SP, e no CPF sob o nº: 296.868.368/37, residente e domiciliada na Rua Pompilio Osório Valim, nº 10, na Vila Rehder, na cidade de Aguaí/SP, proprietária do imóvel descrito na cláusula primeira;

**LOCATÁRIO (A):** CENTRO COMUNITÁRIO BADI, Serviços de Assistência Social sem alojamento, inscrito no CNPJ nº 05.686.828/0001-69, com sede na Avenida Professor Adib Chaib, nº 1000 – Vila Pichateili na cidade de Mogi-Mirim/SP, CEP nº 13.801-300, neste ato representada pela presidente Rita de Cássia Muniz, brasileira, maior capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 14.845.332 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 049.609.468-81 residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 677 – Centro na cidade de Mogi-Mirim/SP, locatário (a) do imóvel descrito na cláusula primeira;

As partes doravante denominadas acima, têm entre si justo e acertado o Presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, a saber:

#### Objeto do contrato e Prazo de Locação

**IMÓVEL** – Uma casa de morada situada na Rua Aparecido Antônio de Oliveira nº 412 (casa 3) FRENTE: Bairro: Cidade Nova – Aguaí-SP

**PRAZO** – 06 (SEIS) meses

**DATA DE INÍCIO** – 27/01/2023

**DATA PREVISTA DO TÉRMINO** – 28/07/2023

**VALOR MENSAL DO ALUGUEL** – R\$ 550 (quinhentos e cinquenta reais) + IPTU.

#### DO CONTRATO

A parte LOCADORA, na qualidade de proprietária do imóvel acima caracterizado, loca à parte LOCATÁRIA (O), mediante as seguintes cláusulas e condições, adiante estipuladas:

*Fomento*

Termo de Colaboração nº <u>03/2022</u>
Recurso: <u>FMDCA</u>
Repasse Secretaria de Assistência Social Mogi Mirim/SP

*Rum*



**Cláusula primeira:** A Parte LOCADORA declara que é proprietária(o) do imóvel situado na Rua Aparecido Antônio de Oliveira nº 412 (casa 3) FRENTE: Bairro: Cidade Nova – Aguaí/SP, responsabilizando-se civil e penalmente por suas declarações.

**Cláusula segunda:** A locação terá o prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/01/2023 e término previsto para 26/07/2023, sendo que ao término ou rescisão do presente contrato, a Parte LOCATÁRIA(O), obriga-se a restituir o imóvel completamente desocupado, sob pena de incorrer na multa da Cláusula 13ª (décima terceira) e de sujeitar-se ao disposto no artigo 575 do Código Civil Brasileiro.

### FINALIDADE DA LOCAÇÃO

**Cláusula terceira:** O imóvel objeto desta locação terá finalidade exclusivamente RESIDENCIAL, não podendo ser mudada sua destinação, sem o consentimento expresso da Parte LOCADORA.

### DO PAGAMENTO DO ALUGUEL

**Cláusula quarta:** O aluguel mensal estabelecido para a presente locação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) que deverá ser quitado em moeda corrente nacional, totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) que serão pagos em parcela única no dia 27/01/2022. Caso não seja realizado o pagamento, a parte LOCATÁRIA(O) incorrerá em multa contratual de 10% (dez por cento), mais os juros de mora, na forma da lei em caso de atraso no pagamento do locatício. Além do aluguel, a Parte LOCATÁRIA(O) se compromete a pagar pontualmente em suas respectivas datas de vencimento, as contas de consumo (energia elétrica, água e esgoto), demais tributos relativos ao imóvel, inclusive IPTU e demais encargos da locação.

**Parágrafo único** – O pagamento dos aluguéis deverá ser efetuado através de depósito bancário no Banco do Brasil, chave PIX 296.668.368-87, em nome da LOCADORA.

*Rum*

## DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula quinta:** A Parte LOCATÁRIA(O), salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, telhados, vidraças, fechos, torneiras e pias, banheiros, ralos, bem como as paredes e azulejos sem qualquer furo ou danificação e demais acessórios existentes, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o presente contrato, sem direito à retenção ou indenização, por quaisquer benfeitorias, ainda que autorizadas e necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

**Cláusula sexta:** Qualquer anormalidade que porventura venha surgir no imóvel, no que se refere à solidez da construção, deverá ser imediatamente comunicada à Parte LOCADORA(O) por escrito, que deverá providenciar o reparo no prazo compatível com a anormalidade indicada.

**Cláusula sétima.** Obriga-se mais a Parte LOCATÁRIA(O) a satisfazer e todas as exigências dos Poderes Públicos competentes a que der cause e não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita da parte LOCADORA.

**Parágrafo único:** Obriga-se ainda a parte LOCATÁRIA(O) a não praticar e proibir a prática, dentro dos limites do imóvel de jogos de azar, leilões e atos contrários aos bons costumes, à moral e ordem pública.

**Cláusula oitava:** A Parte LOCATÁRIA(O), desde já facultada à Parte LOCADORA, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender necessário, desde que notifique a Parte LOCATÁRIA(O) com dia e horário previamente marcado.

**Cláusula nona:** No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará a Parte LOCADORA desobrigada por todas as cláusulas deste contrato, ressalvado à Parte LOCATÁRIA(O), tão somente a faculdade de haver do Poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

**Cláusula décima:** Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para a Parte LOCATÁRIA(O) abandonar o imóvel ou pedir a

*Rum*

rescisão deste contrato, salvo precedente vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína.

**Cláusula décima primeira:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva de seus direitos, além das custas processuais e demais despesas judiciais.

#### DA SUBLOCAÇÃO

**Cláusula décima segunda:** A Parte LOCATÁRIA(O) também não poderá sublocar, ceder, nem emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito da Parte LOCADORA(O), devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente contrato.

#### DA MULTA

**Cláusula décima terceira:** Fica estipulada a multa de 03 (três) alugueis vigentes à época da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a presente locação, independentemente de qualquer outra formalidade.

**Parágrafo único:** Todavia, ficará a Parte LOCATÁRIA(O) desobrigado da multa supramencionada, no caso de desocupação do imóvel, após decorridos 06 (seis) meses de locação e desde que comunique por escrito a Parte LOCADORA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, caso contrário, incidirá no pagamento de multa.

**Cláusula décima quarta:** Caso haja rescisão antecipada do contrato imotivadamente pela Parte LOCATÁRIA(O), a multa mencionada será cobrada sobre o período remanescente do contrato, nos termos do artigo 4º da Lei de Locações.

#### DO ESTADO ATUAL DO IMÓVEL E DA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

*Rum*

**Cláusula décima quinta:** Quaisquer danos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como, as despesas que a Parte LOCADORA for obrigada por eventuais modificações feitas no imóvel pela Parte LOCATÁRIA(O), não serão compreendidas na multa da Cláusula 13ª (décima terceira), e sim cobradas à parte, sem prejuízo da indenização de perdas e danos.

**Cláusula décima sexta:** Os signatários deste instrumento acordam que, quando da entrega do imóvel seja a desocupação voluntária ou judicial, caso a Parte LOCATÁRIA(O) não tenha providenciado a retirada de seus bens para a entrega do imóvel livre e desimpedido, fica desde já, autorizada pela Parte LOCATÁRIA(O) a doação dos referidos bens. A Parte LOCADORA tem livre escolha na doação destes bens.

### DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS

**Cláusula décima sétima:** As taxas ou preços de Energia Elétrica e Água ficam a cargo da Parte LOCATÁRIA(O) durante todo o período de vigência do presente contrato.

**Parágrafo primeiro:** A Parte LOCATÁRIA(O) obriga-se a transferir as contas de consumo de Energia Elétrica e Água para seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de início do contrato, sob pena das sanções previstas na Cláusula 13ª (décima terceira) deste instrumento.

**Parágrafo segundo:** As partes convencionam neste ato, que caberá à Parte LOCATÁRIA(O) todos os tributos de qualquer espécie e/ou natureza, inclusive IPTU.

**Parágrafo terceiro:** A todo final de ano ou quando solicitado pela Parte LOCADORA, obriga-se a Parte LOCATÁRIA(O), a fazer prova dos pagamentos dos tributos e encargos previstos neste contrato.

### DA DISPENSA DE INTIMAÇÃO PESSOAL

**Cláusula décima oitava:** Fica autorizado (artigo 53, IV da Lei nº 8.245/91), que as citações, intimações ou notificações, sejam procedidas mediante correspondência, com aviso de recebimento.



## **DEPÓSITO DAS DESPESAS DE CONSUMO AO TÉRMINO DA LOCAÇÃO**

**Cláusula décima nona:** Quando da desocupação do imóvel objeto deste, a Parte LOCATÁRIA(O) efetuará depósito junto à Parte LOCADORA, de importância relativa ao consumo estimado, dos encargos previstos neste contrato, do mês em curso, calculados pela média dos 3 (três) últimos meses, para posterior acerto entre as partes.

## **DA VISTORIA**

**Cláusula vigésima:** A parte LOCATÁRIA(O) declara para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado no estado em que se encontra de conservação e uso, obrigando-se e comprometendo-se a conservá-lo e devolvê-lo nesse estado, limpo, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância dessa obrigação salvo as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.

**Parágrafo único:** A Parte LOCATÁRIA(O) deverá apresentar à Parte LOCADORA por escrito, juntamente com fotos e observações, durante os primeiros 15 (quinze) dias de vigência da locação, eventuais defeitos constatados no imóvel, não detectados na vistoria inicial.

**Cláusula vigésima primeira:** Se a Parte LOCADORA na vistoria final constatar qualquer dano ou defeito ao imóvel que não existia à época da realização da vistoria inicial, poderá recusar a receber as chaves até que a Parte LOCATÁRIA(O) reponha o imóvel nas condições em que o recebeu, correndo aluguel e encargos de locação durante o período de reparo, até que esteja plenamente satisfeita todas as exigências feitas pela parte LOCADORA, constatadas no laudo de vistoria inicial.

## **DA RENOVAÇÃO**

**Cláusula vigésima segunda:** Caso a Parte LOCATÁRIA(O) tenha interesse da renovação do contrato, deverá manifestar por escrito perante a parte LOCADORA ou seu representante legal, sua

*RM*

intenção, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste. A parte LOCADORA reserva-se no direito de aceitar ou não a proposta feita pela Parte LOCATÁRIA(O).

**Parágrafo único:** O reajuste do presente instrumento ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, mediante a aplicação da variação do índice oficial (IGPM) ou, na inexistência desta, pelo IGP, e na falta deste, pelo IPC-FIPE. Na falta destes, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

#### **DO AVISO DE ENTREGA DO IMÓVEL.**

**Cláusula vigésima terceira:** Os signatários acordam que a entrega ou devolução do imóvel deverá ser precedida de aviso ou notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias, ainda que vigente o contrato. Assim, o aviso deverá ser por escrito com aviso de recebimento, e, na sua ausência, a Parte LOCADORA poderá exigir a quantia correspondente a 01 (um) mês de aluguel e encargos (nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.245/91).

#### **DA ALIENAÇÃO, DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA VISITAÇÃO DE INTERESSADOS.**

**Cláusula vigésima quarta:** Os signatários deste instrumento convencionam que, para os fins e efeitos do artigo 8º da Lei 8.245/91 e do artigo 575 do novo Código Civil Brasileiro, na hipótese de alienação do imóvel, sujeitar-se-á o adquirente a todos os termos e condições deste contrato de locação.

**Parágrafo primeiro:** Constitui uma faculdade da Parte LOCADORA a alienação a qualquer tempo, do imóvel objeto desta locação a terceiros, hipótese em que, não exercendo a parte LOCATÁRIA(O) o seu direito de preferência, dentro do prazo legal, ficará obrigada a permitir a visita de pretendentes à compra do imóvel, sempre em sua companhia, ou de um representante seu, até a efetiva concretização de venda.

**Parágrafo segundo:** Da mesma forma, a Parte LOCATÁRIA(O) fica obrigada a permitir que a parte LOCADORA mostre o imóvel durante os últimos 30 (trinta dias) de sua permanência no mesmo, a fim de facilitar nova locação, sempre em dia e horários pré acordados.

21/08  
31/01  
19/08/12  
PRC  
Guilher

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula vigésima quinta:** O presente contrato vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título.

**Cláusula vigésima sexta:** A tolerância de uma Parte quando ao inadimplemento ou mora da outra será havida como simples liberalidade e não será entendida, em hipótese alguma como renúncia, perdão ou alteração de direito, ou novação, do pactuado neste Contrato.

**Cláusula vigésima sétima:** Qualquer renúncia ou alteração relacionada a este Contrato deverá ser feita mediante Termo de Aditivo.

**Cláusula vigésima oitava:** Ficam revogadas todas e quaisquer avenças anteriormente celebradas entre as partes, cujo objeto seja idêntico ao do presente Contrato, com exceção do laudo de vistoria e entrada, motivo pelo qual conferem, de um à outra a mais completa, rasa, irrevogável e irretratável quitação de quaisquer valores ou outras obrigações que possam decorrer das mencionadas avenças, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

**Cláusula vigésima nona:** Todas as notificações e avisos decorrentes deste Contrato deverão ser feitos por escrito, e somente terão validade se enviados por meio de: (i) carta protocolada, ou (ii) e-mails, ou (iii) por via judicial. Os documentos deverão ser entregues nos endereços das Partes, indicados no preâmbulo do presente Contrato ou em qualquer outro endereço em que uma das partes venha a comunicar à outra, a qualquer tempo, sempre por escrito.

**Parágrafo único:** Havendo, no curso do Contrato, modificações nos endereços de qualquer das partes, a parte que tiver a mudança de endereço ou de qualquer outro dado cadastral deverá comunicar à outra parte imediatamente, na forma estipulada no caput desta Cláusula.

*Rm*

50 11 11

CLÁUSULA 3ª

### DO FORO COMPETENTE

**Cláusula trigésima:** Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o Foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, para um só efeito, que assinam na forma da lei; juntamente com 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

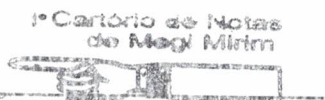
Mogi-Mirim, \_\_\_ de janeiro de 2023.

LOCADORA: Tamara Santos do Amaral Silva

RG:

CPF:

LOCATÁRIA(O): Pâmela



RG:

CPF:

### TESTEMUNHAS:

1. Odair Costa da Silva - RG: 9244312 - CPF: 723.482.6785

x

[Signature]

2.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE CANTÃO PROTESTO MOGI MIRIM - Rua Marcelliano, nº 371 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3155 - CEP: 13910-000 - Abella: Karine Maria da Silva Suardiassi

1º Tabelião de Notas e Protestos - Mogi Mirim

Reconheço por SEMELHANÇA C/V (1) firma(s) de: RITA DE CÁSSIA MUNIZ

Em test. da verdade. [Signature] ASSIRO.

ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE  
Mogi Mirim/SP 05 de abril de 2023  
P: 34 C: 274899 Vlr: R\$ 12,25  
OP: MARCELLE

Selo(s): 0009AA-205332

1º TABELIÃO DE PROTESTOS DE CANTÃO PROTESTO MOGI MIRIM



Centro Comunitário BADI

**Conta : 27.362-7**

**Termo de Fomento – CMDCA Aguaí**

Referente ao mês de junho/2023



Centro Comunitário BADI  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS DESPESAS  
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - CONTA 27.362-7

RECURSOS HUMANOS (5)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

RECURSOS HUMANOS (5) - ENCARGOS SOCIAIS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

RECURSOS HUMANOS (6) - PESSOA JURÍDICA				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

GENEROS ALIMENTÍCIOS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

UTILIDADES PÚBLICAS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
Sub-Total				R\$ -

TOTAL				R\$ -
-------	--	--	--	-------

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela OSC supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme Plano de Trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Mogi Mirim, 03 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente  
gov.br RITA DE CASSIA MUNIZ  
Data: 05/07/2023 12:43:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Muniz  
Presidente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Rita de Cássia Muniz**, CPF **049.609.468-81**, atesto que na data de **01/07/2023** às **20:39:59** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ccbadi@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E264B8511DEFFC58E1803961004041BAB031E82D5869C7705857DE1958D**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**203ba3b5-ccf6-4172-9554-90a8da172898**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.686.828/0001-69  
**Razão Social:** CENTRO COMUNITARIO BADI  
**Endereço:** AV PROFESSOR ADIB CHAIB 1000 / VILA SAO JOAO / MOGI MIRIM / SP / 13801-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2023 a 18/07/2023

**Certificação Número:** 2023061901035115540898

Informação obtida em 01/07/2023 20:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO COMUNITARIO BADI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.686.828/0001-69

Certidão n°: 31663981/2023

Expedição: 01/07/2023, às 20:38:07

Validade: 28/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO COMUNITARIO BADI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.686.828/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO COMUNITARIO BADI**  
**CNPJ: 05.686.828/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:17:38 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **0B7F.90F1.F313.8594**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.